



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 114A.4070.389A.1616

Cetidão gerada em 17/5/2017 10:16:52

PROTOCOLO SIARCO 17/957082-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE 26.3.0001525-1
ATO 981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DE
EVENTO(S) 981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBENTURES

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.05.17 16:34:19 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 17/5/2017 10:16:52

AUTENTICIDADE 114A.4070.389A.1616

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=114A4070389A1616>

Recife, 17 de maio de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 12.049.631/0001-84 - MOURA DEUBEUX ENGENHARIA
Data - 17/05/2017 04:34:18
Código de Autenticação 114A.4070.389A.1616
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=114A4070389A1616>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO 17/957082-0 PROTOCOLADO 10/5/2017 09:23:00
Nº ARQUIVAMENTO ED001384001 ARQUIVADO 17/5/2017 10:16:52
EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Pelo presente instrumento de aditamento, de um lado:

JUCEPE

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro do Pina, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar parte, CEP 51011-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 12.049.631/0001-84, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**");

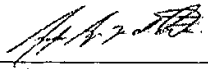
E, de outro lado:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da presente emissão ("**Debenturistas**"), neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**");

Como Intervenientes Garantidores:

ALUISIO JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 832549 SDS/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 092.693.804-59, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.601, CEP 51020-000 ("**Aluisio**"), casado com **CLAUDIA PENNA DUBEUX**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1395683 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 247.957.474-15, residente e domiciliada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.601, CEP 51020-000 ("**Claudia**");

GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1257999 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.059.004-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.701, CEP 51020-000 ("**Gustavo**"), casado com **ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1801913 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 415.708.474-87, residente e domiciliada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.701, CEP 51020-000 ("**Roberta**" e, em conjunto com a Claudia, "**Cônjuges Anuentes**");

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2017	
	SOB Nº: ED001384001	
	Protocolo: 17/957082-0	
Empresa: 26 3 0001525 1		
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A		
		
		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
		SECRETÁRIO-GERAL



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, engenheiro eletricista e empresário, casado, em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 832550 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.540.044-53, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Bairro de Boa Viagem, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 1.230, Aptº 1.201, CEP 51011-000 ("Marcos", e, em conjunto com Aluísio e Gustavo, "Garantidores"); (sendo os Garantidores, em conjunto com o Agente Fiduciário e com a Emissora, doravante denominados "Partes")

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A." ("Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente Aditamento é celebrado com base na deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração ("RCA") realizada em 10 de novembro de 2015, que deliberou sobre os termos e as condições da Emissão e na Cláusula 6.2. da Escritura, não sendo necessária a realização de assembleia geral de debenturistas e/ou de reunião do Conselho de Administração da Emissora para sua realização.

1.2. O presente Aditamento também contempla as deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 9 de dezembro de 2016 ("AGD 1") e na Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 12 de dezembro de 2016 ("AGD 2").

2. ARQUIVAMENTO

2.1. Este Aditamento será arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE"), nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. RETIFICAÇÕES

3.1. O presente Aditamento tem como objetivo alterar a espécie das Debêntures, de garantia quirografária para com garantia real, observado que as Debêntures contam ainda com garantia fidejussória prevista na Cláusula 6.2 da Escritura, ficando alteradas as Cláusulas 2.4.1., 3.6. e 6.1. da Escritura, sendo excluída a Cláusula 6.2. da Escritura e renumeradas as Cláusulas posteriores à Cláusula 6.2., em vista da exclusão dessa última.

3.1.1. O presente Aditamento contempla, ainda, as novas redações das Cláusulas 4.3., 6.2.1. e 7.1. da Escritura, conforme aprovadas na AGD 1, assim como a nova redação da Cláusula 4.4.2.2. da



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Escritura, conforme aprovada na AGD 2.

17.03.17

3.2. As Cláusulas acima mencionadas passam a ter as respectivas novas redações:

"2.4.1. Nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a garantia real foi constituída com o efetivo registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (conforme definido adiante) no Cartório de Registro Geral de Imóvel, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco ("Cartório de Registro de Imóveis") realizado em 23 de dezembro de 2015, sob o nº R-13 – 54844."

(...)

"3.6. Espécie

As Debêntures são da espécie com garantia real, e contarão com garantia fidejussória adicional."

(...)

"4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 10 de março de 2017, conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
10 de março de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2018	Saldo
Total	100,0000%"

(...)

"4.4.2.2. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures subsequente correspondente ao período em questão, conforme identificado na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 10 de junho de 2016. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento.



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures
10 de junho de 2016
10 de dezembro de 2016
10 de março de 2017
10 de junho de 2017
10 de dezembro de 2017
10 de junho de 2018
10 de dezembro de 2018

(...)

6.1. Garantia Real

Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, incluindo encargos moratórios das Debêntures assumidas nesta Escritura e demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas"), a MJMD – Empreendimentos Ltda. ("MJMD") alienou fiduciariamente em garantia, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, o imóvel registrado na matrícula do imóvel de nº 54.844 no Cartório de Registro de Imóveis, incluindo suas acessões e benfeitorias (respectivamente, "Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"), o qual possui valor de venda forçada de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Engebanc Avaliações Ltda. em 03 de fevereiro de 2015, sob o nº 0082/2015, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva" celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 08 de dezembro de 2015 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia")."

(...)

"7.1.(bb) caso a Emissora não conclua a execução das obras, a legalização do projeto viário e de infraestrutura no imóvel objeto do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, até o dia 10 de março de 2017.

"7.1.(cc) caso a Emissora não apresente garantia de imóvel adicional à Emissão, que deverá ter seu registro em favor do Agente Fiduciário concluído no cartório de registro de imóveis competente, até o dia 10 de março de 2017."



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

4. RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura e não expressamente alteradas por este Aditamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente Aditamento, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 30 de janeiro de 2017



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convogada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 1 de 6



Nome: Moura Dubeux Engenharia S/A.
Cargo: Aluísio José Moura Dubeux
Acionista

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.



Nome:
Cargo: Moura Dubeux Engenharia S/A.
Marcos José Moura Dubeux
Acionista

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (51) 3073-0800
Tabelião de Figueiredo Andrade de Oliveira Junior - Tabelião Público



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[005989]-MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX
[005989]-ALUIÍSIO JOSÉ MOURA DUBEUX
Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
FERO LADINY CHARRA DE SOUZA - Escrivão
Emp. R\$ 8,84; T6NR: 1,58; FERC: 0,78; Total: 9,32
Meio Eletrônico de Fiscalização: 0073783.ODT02201708.04625 w
0073783.KBQ02201708.04626

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2017
SOB Nº: ED001384001
Protocolo: 17/957082-0
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 2 de 6

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Matheus Gomes Faria

CPF: 058.133.117-69

Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA, N. 10 - L.J. D - SUPRADO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2858
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-001
WWW.BOFEDOS.COM.BR

083391AC687013

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MATEUS GOMES FARIA.....

Em test. da verdade. Conf. por
Pedro Henrique Ribeiro-Escritor
Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2017

Emolument R\$ 5,28 TJ+Fundos: R\$ 1,88 Total: R\$ 7,16
DEYD58753-RXC

Consulte em <https://www3.tirirua.br/sitenpublico>

8º Ofício de Notas-RJ
Pedro Henrique Ribeiro
Escritor
CPF: 000.000.000-00 - São 136 RJ

1710 1817

1824 1889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/05/2017
SOB Nº: ED001384001
Protocolo: 17/957082-0

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 3 de 6

ALUÍSIO JOSÉ MOURA DUBEUX

CLAUDIA PENNA DUBEUX

CPF/MF nº 092.693.804-59

CPF/MF nº 247.957.474-15

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Horácio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0811
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0005893]-ALUÍSIO JOSÉ MOURA DUBEUX

[0068170]-CLAUDIA PENNA DUBEUX

Recife, 16 de Fevereiro de 2017 - Em testilha da verdade.

KEROUAINNY OHARA DE SOUZA - Escrivão

Emp. nº 8.014; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Tota: 0,32

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.PQB02201708.04634 e

0073783.PQB02201708.04635

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2017

SOB Nº: ED001384001

Protocolo: 17/957082-0

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

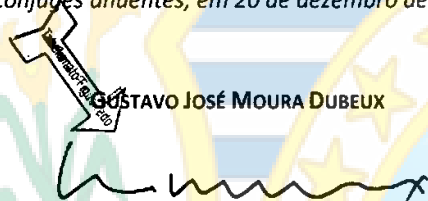
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

8



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrada entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 4 de 6


GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX


ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX

CPF/MF nº 333.059.004-15

CPF/MF nº 415.708.474-87

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.audionatofigueiredo.com.br
Av. Hercílio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3072-0800
Ivanildo de Figueiredo André de Oliveira E.L.O. - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(00054911) - GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX
(00054911) - ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX
Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
KIRO LANNY OHARA DE SOUZA - Escrevente
Escr. 13/04; TSMR: 1,58; FERC: 0,78; Total: 9,32
Sistema eletrônico de fiscalização: 0073783.PIY02201708.04638 e
0073783.ATRU2201708.04642

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



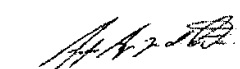
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2017

SOB Nº: ED001384001

Protocolo: 17/957082-0

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

9



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 5 de 6

MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX

CPF/MF nº 062.540.044-53



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heráclito Bandeira, 563 - Fina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reporteio a(s) firma(s) por semelhança de:

[0005889] - MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX.

Recife, 19 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.

KEVIN LAINY CHARRA DE SOUZA - Escrevente

Emitido em: 19/02/2017; TSNR: 0,78; PERC: 0,38; Total: 4,88

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.WQD02201708.04648

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2017

SOB Nº: ED001384001

Protocolo: 17/957082-0

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

10



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes em 20 de dezembro de 2016 – página 6 de 6

TESTEMUNHAS:

Vivianne Prota
 Nome: VIVIANNE M. PROTA DE OLIVEIRA
 CPF/MF: 087.371.624-89

James Raffety
 Nome: JAMES RAFFETY
 CPF/MF: 016.865.184-99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2017
 SOB Nº: ED001384001
 Protocolo: 17/957082-0
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

11

